



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Luiz Alves**

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro  
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601  
CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)

DECRETO Nº 61 / 2015.

**“FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Portaria Ministerial de nº 15 de 03 de fevereiro de 2015, pelo Decreto de nº 36 / 2015 do Governo do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves .

DECRETA:

**Art. 1º** Em decorrência *do dia* do Servidor Público, será considerado **Ponto Facultativo** excepcionalmente o dia **30 de outubro de 2015**, sexta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial .

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 05 de outubro de 2015

Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
06 / 10 / 2015